



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

PREGÃO ELETRÔNICO

021/2023

CONTRATANTE (90014)

Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo
Código UASG: 90014
CNPJ: 05.424.467/0001-82
Site: www.jfes.jus.br
Seção de Licitações – Fone: (27) 3183- 5105/5094 (de 12 as 19h)
E-mail: pregoeiro@jfes.jus.br

OBJETO

Registro de preço para aquisição de material de consumo de informática (patch cord UTP CAT 6 e cabo HDMI 2.0)

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **24/11/2023** às 13h (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras
CÓDIGO UASG: 90014

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 63.545,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Até dia **21/11/2023** para o endereço eletrônico pregoeiro@jfes.jus.br



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



JFESADM202300094V01

SIGA



JFESSEC202400037A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>

SIGA



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
8. DOS RECURSOS	18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CADASTRO DE RESERVA	23
12. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO/ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ..	24
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



JFESADM202300094V01

SIGA



JFESSEC202400037A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>

SIGA



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Processo nº. JFES-ADM-2023/00094

Torna-se público que a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, por meio da Seção de Licitações, sediada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877, Monte Belo, Vitória/ES, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/11/2023 às 13h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras
Código UASG: 90014

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para aquisição de material de consumo de informática (patch cord UTP CAT 6 e cabo HDMI 2.0), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.5. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

1.6. As regras do registro de preço referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexa a este Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo

Página 3 | 26

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>

SIGA



JFESADM202300094V01



JFESSEC202400037A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>

SIGA

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto nos itens anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>

SIGA



JFESADM202300094V01



JFESSEC202400037A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>

SIGA

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

2.6.4.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.9. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>

SIGA



JFESADM202300094V01



JFESSEC202400037A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>

SIGA

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>

SIGA



JFESADM202300094V01



JFESSEC202400037A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>

SIGA

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade das declarações de que trata os itens 3.3 e 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



SIGA



JFESSEC202400037A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>

SIGA

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Preço unitário do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Descrição sucinta do objeto.

4.1.3.1. Não é necessária descrição detalhada do objeto quando do registro da proposta no sistema, considerando que o licitante já declarou que sua proposta está de acordo com as condições do Edital. A proposta completa e detalhada deverá ser anexada e enviada no sistema após a fase de lances, conforme previsto na cláusula 6 deste edital.

4.1.3.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>

SIGA



JFESADM202300094V01



JFESSEC202400037A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>

SIGA

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



JFESADM202300094V01

SIGA



JFESSEC202400037A

SIGA



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo preço unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

(Início modo de disputa ABERTO E FECHADO)

5.12. Neste pregão eletrônico, o envio de lances será no modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



JFESADM202300094V01

SIGA



JFESSEC202400037A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>

SIGA

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores. (FIM modo de disputa ABERTO E FECHADO)

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



JFESADM202300094V01

SIGA



JFESSEC202400037A

SIGA



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada à negociação realizada.

5.19.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a fase de lances, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de envio de lances, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e na cláusula 2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no site <https://contas.tcu.gov.br/ords>;



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



JFESADM202300094V01

SIGA



JFESSEC202400037A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>

SIGA

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

6.1.4. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.1.2 e 6.1.3 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. O licitante classificado em primeiro lugar enviará, via sistema Compras.gov, sua proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos complementares, esse último, se necessário, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período.

6.7.1. A prorrogação poderá ocorrer nas seguintes situações:

6.7.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro;

6.7.1.2. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

6.8. A proposta de preço, solicitada conforme item anterior, deverá conter:



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>

SIGA



JFESADM202300094V01



JFESSEC202400037A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>

SIGA

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

- 6.8.1. Preços unitário e total do item.
- 6.8.2. Marca e modelo do equipamento, esse último, se for o caso.
- 6.8.3. Informar Part Number ou outro código que permita a identificação única do material cotado.
- 6.8.4. Prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo. Caso não apresente o referido prazo, será considerada oferta de garantia de 12 (doze) meses, conforme item 17 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.
- 6.8.5. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.
- 6.8.6. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato, ata de registro de preço ou responsável para recebimento da nota de empenho, conforme o caso.
- 6.9. Será desclassificada a proposta melhor classificada que:
- 6.9.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, conforme Anexo 02 – Planilha Demonstrativa de Preços;
- 6.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



JFESADM202300094V01

SIGA



JFESSEC202400037A

SIGA



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da proposta e sua planilha, se houver, não constituem motivo para a desclassificação do licitante, podendo ajustá-las, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros de que tratam os [arts. 41 e 42 da IN 73/2022](#), o seu reinício somente poderá ocorrer mediante prévio aviso no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do SICAF, nos seguintes documentos por ele abrangidos:

7.1.1. habilitação jurídica;

7.1.2. habilitação fiscal, social e trabalhista federal [Receita Federal e PGFN; FGTS e Trabalhista (<https://www.tst.jus.br/certidao>)].

7.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>

SIGA



JFESADM202300094V01



JFESSEC202400037A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>

SIGA

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

7.4. O licitante deverá apresentar no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados e válidos no Sicaf deverão ser enviados pelo licitante cuja proposta seja a mais bem classificada, por meio do sistema Compras.Gov, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período.

7.5.1. A prorrogação poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.5.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro;

7.5.1.2. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

7.6. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante cuja proposta seja a mais bem classificada.

7.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º e art. 6º, §4º).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. Decorrido o prazo de entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



JFESADM202300094V01

SIGA



JFESSEC202400037A

SIGA



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros de que tratam os [arts. 41 e 42 da IN 73/2022](#), o seu reinício somente poderá ocorrer mediante prévio aviso no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.13. Se o licitante cuja proposta seja a mais bem classificada não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluída a fase de análise desses documentos.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.17. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.17.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.18. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



JFESADM202300094V01

SIGA



JFESSEC202400037A

SIGA



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Qualquer licitante poderá, durante prazo concedido pelo pregoeiro na sessão pública, **prazo esse não inferior a 10 minutos**, de forma imediata, após o término do julgamento da proposta e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema Compras.Gov, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.2.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único e encaminhados em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da lavratura da ata da sessão pública.

8.2.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a Direção do Foro da JFES, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.2.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da divulgação da interposição do recurso.

8.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos serão decididos pela Direção do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

8.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, que poderá ser requisitada no e-mail: pregoeiro@jfes.jus.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. As infrações, as sanções, bem como o procedimento de apuração de responsabilidade e de aplicação de sanções no âmbito das licitações e contratações da Justiça Federal do Espírito Santo são regulamentadas pela Ordem de Serviço nº JFES-ODF-2023/00003, de 29 de março de 2023.



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



JFESADM202300094V01

SIGA



JFESSEC202400037A

SIGA



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Fixada a pena-base, com fundamento nos artigos 3º, 4º e 8º, aplicam-se as hipóteses das seguintes agravantes e atenuantes estabelecidas conforme artigos 13 e 14, todos da Ordem de Serviço Ordem de Serviço nº JFES-ODF-2023/00003.

9.5. A aplicação das sanções requererá a instauração de processo de responsabilização e será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. No caso das sanções de impedimento e/ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o processo deverá ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo mencionado no parágrafo anterior, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.7. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com a União caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação da decisão.



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



JFESADM202300094V01

SIGA



JFESSEC202400037A

SIGA



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

9.8. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. Comete infração administrativa o licitante que praticar qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se às penalidades previstas a seguir, além da penalidade de multa, quando cabível:

9.10.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame: impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 1 (um) a 6 (seis) meses;

9.10.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 1 (um) a 6 (seis) meses.

9.10.3. não celebrar o contrato ou ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses;

9.10.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos fraudar a licitação;

9.10.5. fraudar a licitação: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.10.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.10.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.10.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>

SIGA



JFESADM202300094V01



JFESSEC202400037A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>

SIGA

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

9.10.9. dar causa à inexecução parcial do contrato: advertência;

9.10.10. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à JFES, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 6 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses;

9.10.11. dar causa à inexecução total do contrato: impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 6 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses;

9.10.12. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 6 (seis) a 12 (doze) meses;

9.10.13. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 6 (seis) a 12 (doze) meses;

9.10.14. praticar ato fraudulento na execução do contrato: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.10.15. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.10.16. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos poderá ser substituída pela sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição daquela penalidade mais grave.

9.12. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a União poderá ser substituída pela sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.13. A advertência poderá ser aplicada em caso de inexecução parcial de obrigação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo da cumulação com multa.



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



JFESADM202300094V01

SIGA



JFESSEC202400037A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>

SIGA

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

9.14. A multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos itens abaixo, conforme tipificação, percentual e base de cálculo seguintes, **recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da comunicação oficial.

9.14.1. dar causa à inexecução parcial do contrato: multa de 10% (dez por cento) a 20% (dez por cento), sobre a obrigação inadimplida;

9.14.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à JFES, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

9.14.3. dar causa à inexecução total do contrato: multa de 10% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

9.14.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: multa de 2% (dois por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

9.14.5. apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato: multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

9.14.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato: multa de 16% (dezesesseis por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

9.14.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, e

9.14.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013: multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

9.15. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.16. O atraso injustificado na execução do objeto ou contrato sujeitará o contratado à multa de mora, calculada cumulativamente no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor da obrigação cumprida com atraso, devendo ser aplicado sempre o valor mínimo de 0,5% do total do contrato, previsto no §3º do art. 156, da Lei 14.133, de 2021.

9.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções, e não excluirá a obrigação de reparação integral do dano causado.



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



JFESADM202300094V01

SIGA



JFESSEC202400037A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>

SIGA

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados para o e-mail: pregoeiro@jfes.jus.br.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação, serão observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

11.1.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 15 do Decreto nº 11.462/2023;

11.1.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.2.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

11.1.3. Será respeitada a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



JFESADM202300094V01

SIGA



JFESSEC202400037A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>

SIGA

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

11.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item 11.1.2 e o item 11.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso, de acordo com o art. 22 do Decreto nº 11.462/23.

11.7.1. No caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os valores dos itens poderão ser reajustados, observada a variação do índice IPCA do IBGE dos últimos 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, ou da concessão do último reajuste, e após realização de pesquisa de preços pela JUSTIÇA FEDERAL.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO/ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



JFESADM202300094V01

SIGA



JFESSEC202400037A

SIGA



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

12.1.1. A ata de registro de preços será assinada digitalmente.

12.1.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.1.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, se for o caso, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.2. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3. Previamente à formalização do contrato, a Administração verificará do licitante vencedor:

12.3.1. regularidade fiscal;

12.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);

12.3.3. certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



JFESADM202300094V01

SIGA



JFESSEC202400037A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>

SIGA

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e <https://www.jfes.jus.br/transparencia-publica/licitacoes/>.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 13.11.2. ANEXO II - Planilha Demonstrativa de Preços
- 13.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preço.

Vitória, 08 de novembro de 2023.

NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



JFESADM202300094V01

SIGA



JFESSEC202400037A



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação Eletrônica de Compra – SEC Nº 00105/2023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Registro de preço para aquisição de material de consumo de informática para a Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES), conforme especificações e características constantes neste anexo.
- 1.2. Do Órgão Gerenciador:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 05.424.467/0001-82
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Monte Belo – Vitória/ES
CEP: 29.053-245
Site: www.jfes.jus.br
Seção de Licitações: Fone (27) 3183- 5105 (de 12 as 19h); Fax (27) 3183- 5094
E-mail: selic@jfes.jus.br

2. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS

- 2.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo constante a seguir, contendo discriminação detalhada dos produtos/serviços ofertados contendo valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso;
- 2.2. Na cotação de preços deverão estar inclusos todos os itens de custo e despesas, tais como materiais, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão-de-obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta;
- 2.3. Deverá ser informada na proposta da empresa o “part number” ou outro código que permita a identificação única do material cotado;
- 2.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

Lote	Item	Discriminação	Código CATMAT	Marca/Modelo	Qtd. Unid.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	01	Patch cord UTP CAT 6 certificado com 1,5 metro	367305		1.500		
VALOR TOTAL							

Lote	Item	Discriminação	Código CATMAT	Marca/Modelo	Qtd. Unid.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	01	Cabo HDMI 2.0 macho/macho 19 pinos 15 metros	448723		50		
VALOR TOTAL							



Assinado com senha por LOURENIA MOREIRA ROCHA - 11/10/2023 às 16:00:33, FABRICIO VASCONCELOS COSTA - 11/10/2023 às 16:25:15 e MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 13/10/2023 às 12:46:11.
Documento Nº: 3899582.34321244-4987 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34321244-4987>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>



SIGA



SIGA



SIGA

JFESSEC202400037A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

3. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação busca a aquisição de patch cords para uso em manobras em racks de telecomunicações, bem como cabos para conexão de solução de captura de áudio e vídeo em televisores;

4. DOS RESULTADOS/BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- 4.1. Eliminar o uso de patch cords danificados, não certificados ou extensos em manobras nos racks de telecomunicação.
4.2. Otimizar a manutenção nos racks de telecomunicação;
4.3. Viabilizar a implantação da solução de captura de áudio e vídeo que substituirá a solução atualmente em uso baseada em equipamentos de videoconferência;
4.4. Melhorar constantemente o grau de satisfação dos usuários.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - DA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Foram utilizados como base o Estudo Técnico Preliminar juntados à Solicitação Eletrônica de Compra que deu origem à presente contratação, considerando a necessidade de suprir com insumos os equipamentos ainda em uso e visando a continuidade dos serviços primordiais no parque computacional.

6. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JF

- 6.1. A solução está alinhada aos planos estratégico, diretor e de contratações de tecnologia da informação e comunicação, conforme apresentado nos quadros a seguir.
6.2. O objeto da contratação também está previsto no Plano de Contratações Anual – PAC da Seção Judiciária do Espírito Santo.

ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA NACIONAL DE TI – ENTIC-JUD 2021/2026	
Id	Objetivo Estratégico
8	Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR – PDTI 2021/2023	
Id	Necessidade/Iniciativa
6	Suporte e provimento de recursos de TI para usuário final

7. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- 7.1. A estimativa foi baseada na necessidade de substituição de patch cords de todos os racks de telecomunicações da SJES que estejam danificados, não certificados ou extensos.
7.2. Para os cabos HDMI, a quantidade foi definida de acordo com a quantidade registrada para SJES no processo nº TRF2-EOF-2022/00332 da solução de captura de imagem e vídeo.



Assinado com senha por LOURENIA MOREIRA ROCHA - 11/10/2023 às 16:00:33, FABRICIO VASCONCELOS COSTA - 11/10/2023 às 16:25:15 e MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 13/10/2023 às 12:46:11.
Documento Nº: 3899582.34321244-4987 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34321244-4987>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>



SIGA



SIGA



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

- 8.1. A descrição da solução encontra-se detalhada nos subitens 2. DO MODELO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS e 17. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

9. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS E ANÁLISE DE MERCADO DE TIC

- 9.1. As alternativas foram lançadas no Estudo Técnico Preliminar

10. DA JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

- 10.1. A justificativa foi descrita no Estudo Técnico Preliminar

11. DA NATUREZA DO OBJETO

- 11.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/2020, considerando que são adquiridos de forma habitual/rotineira pela Administração Pública; apresentam características que encontram no mercado padrões usuais de especificação, sendo oferecidos por diversos fornecedores de TIC. Também admitem a possibilidade de julgamento objetivo pelo menor preço.
- 11.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

12. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- 12.1. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto poderá ser dividido em lotes, pois a divisão não acarretará prejuízos para a distribuição e instalação do objetivo final almejado.
- 12.2. Considerando o disposto nos artigos 43 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 4º da Lei 14.133/2021, que cuidam da obrigatoriedade das licitações diferenciadas, específica para ME e EPP, informamos que o valor estimado de cada lote NÃO ultrapassará R\$ 80.000,00.

13. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, nos termos do art. 28 c/c 29 da Lei 14.133/2021.
- 13.2. O critério de julgamento da licitação é o **menor preço** para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática, nos termos do inciso XLI do art.6º da Lei 14.133/2021.
- 13.3. A aquisição será feita pelo sistema de **registro de preço**, nos termos do inciso XLV do art.6º c/c com o art.82 da Lei 14.133/2021. A escolha se justifica pela impossibilidade de se definir previamente a quantidade de itens que serão adquiridos de imediato. Assim, o quantitativo para aquisição inicial corresponderá à necessidade imediata da Contratante para manter os serviços e/ou equipamentos que dependem dos itens que serão adquiridos, com a expectativa de aquisições adicionais durante a validade da Ata de Registro de Preços para atendimento de novas demandas.

14. DO IMPACTO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO E DA SUSTENTABILIDADE



Assinado com senha por LOURENIA MOREIRA ROCHA - 11/10/2023 às 16:00:33, FABRICIO VASCONCELOS COSTA - 11/10/2023 às 16:25:15 e MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 13/10/2023 às 12:46:11.
Documento Nº: 3899582.34321244-4987 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34321244-4987>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>



SIGA



SIGA



JFESSEC202400037A

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 14.1. Conforme se depreende da justificativa e dos resultados esperados, há necessidade da aquisição nos termos propostos, em atenção a alínea “a”, inciso I do art. 20 da Resolução 400 de 2021 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.
- 14.2. Considerando que o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, competente para a aquisição de itens de consumo, nos termos do art. 3º da Resolução TRF2-RSP-2019/00080, manifestou sobre sua falta de interesse em adquiri-los nesta oportunidade, restou prejudicada a adoção de compras compartilhadas sugerida pelo inciso V do art. 20 da Resolução 400 de 2021 do CNJ.
- 14.3. É dever da CONTRATADA observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

15. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

- 15.1. Os itens fornecidos pela Contratada deverão seguir: a) os requisitos necessários ao fiel cumprimento das exigências do Termo de Referência e do Edital; b) as especificações da Proposta da contratada aceita; c) as cláusulas do Contrato Administrativo assinado; d) as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas administrativas federais aplicáveis à espécie.

16. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 16.1. Não se aplica.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Lote	Item	DESCRIÇÃO
01	01	- Patch cord de 1,5 (um e meio) metros; - Categoria 6; - Capa isolante na cor azul; - Boot de proteção no mesmo dimensional do plug RJ-45 nas duas extremidades (boot injetado); 4 pares trançados, com padrão de montagem EIA/TIA 568-A, 24 AWG; - Confeccionado com cabo de cobre não blindado (UTP); - Garantia de Zero Bit Error em Fast e Gigabit Ethernet; - Flamabilidade LSZH (Low Smoke Zero Halogen); - Montado e testado integralmente em fábrica; - Certificado de homologação ANATEL, dentro da validade, como tipo de produto “Cabo de Manobra”; - Embalado individualmente; - Garantia de no mínimo, 12(dozes) meses. Marcas/modelos de referência: Furukawa: Patch Cord U/UTP Gigalan Cat.6
Lote	Item	DESCRIÇÃO
02	01	- Cabo HDMI 19 pinos; - Compatibilidade mínima HDMI 2.0; - Comprimento mínimo de 15 (quinze) metros;



Assinado com senha por LOURENIA MOREIRA ROCHA - 11/10/2023 às 16:00:33, FABRICIO VASCONCELOS COSTA - 11/10/2023 às 16:25:15 e MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 13/10/2023 às 12:46:11.
Documento Nº: 3899582.34321244-4987 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34321244-4987>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>



SIGA



SIGA



SIGA

JFESSEC202400037A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	- Conectores HDMI Macho X HDMI Macho banhados a ouro; - Suporte à resolução de 2160P em 60 Hz; - Novos, embalados e de primeiro uso; - Garantia de no mínimo, 12(dozes) meses;
	Marcas/modelos de referência: BRASFORMA: Cabo HDMI 2.0 15m modelo HDMI5015

18. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

- 18.1. O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos a partir da ciência do recebimento da nota de empenho.
- 18.2. As entregas dos materiais deverão ser agendadas e realizadas no seguinte endereço:
- a) Seção Judiciária do Espírito Santo
- Seção de Material - SEMAT
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo - Vitória/ES
Telefone: (27) 3183-5004
E-mail: semat@ifes.jus.br
Horário: das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª.
- 18.3. O transporte dos materiais até o local especificado pelo CONTRATANTE deverá ser realizado pela empresa CONTRATADA (inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado).
- 18.4. A verificação quanto ao estado dos materiais após o transporte será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sendo que, quaisquer danos ocorridos no transporte dos mesmos e observados a qualquer tempo, deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem qualquer solidariedade por parte do CONTRATANTE.
- 18.5. Os materiais deverão ser novos, sem uso e estar na linha de produção do fabricante no momento da apresentação das propostas. Não serão aceitos materiais usados, remanufaturados ou de demonstração. Os materiais deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos materiais com caixas violadas. A CONTRATANTE poderá efetuar consulta do número de série do equipamento junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente, confirmando a procedência legal dos materiais.
- 18.6. Caso não sejam fabricados no Brasil, os materiais deverão ser importados legalmente, assegurando a prestação de garantia e suporte original do fabricante conforme estipulado adiante, não sendo aceitos materiais contrabandeados ou importados sem o reconhecimento da garantia no Brasil por parte do fabricante.

19. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 19.1. A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas tem como referência inicial o fim da etapa anterior:

Etapas	Descrição	Prazo
01	Ciência do recebimento da nota de empenho	-
02	Entrega dos materiais	O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da ciência do recebimento da nota de empenho.



Assinado com senha por LOURENIA MOREIRA ROCHA - 11/10/2023 às 16:00:33, FABRICIO VASCONCELOS COSTA - 11/10/2023 às 16:25:15 e MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 13/10/2023 às 12:46:11.
Documento Nº: 3899582.34321244-4987 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34321244-4987>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>



SIGA



SIGA



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

03	Recebimento provisório do objeto	Imediatamente depois de efetuada a entrega dos materiais.
04	Recebimento definitivo do objeto	Até 10 dias corridos após o recebimento provisório, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 20.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Demandante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 20.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens.
- 20.3. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.
- 20.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável.
- 20.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato e em observância à forma estipulada pela Administração.
- 20.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do bem.
- 20.7. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela Administração.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- 21.2. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.
- 21.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e nesse Termo de Referência.
- 21.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
- 21.5. Manter atualizadas as informações fornecidas à CONTRATANTE, especialmente as referentes ao seu Preposto e aos meios de aberturas de chamados, quando o caso.
- 21.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências e sistemas da CONTRATANTE.
- 21.7. Fornecer os bens solicitados dentro dos prazos estipulados e de acordo com as especificações definidas.
- 21.8. Prover suporte para a resolução de quaisquer problemas ou dúvidas referentes ao fornecimento, através de telefone ou e-mail.
- 21.9. Honrar os termos da garantia fornecida pelos fabricantes.
- 21.10. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.
- 21.11. A CONTRATADA poderá fornecer itens com características adicionais e até mesmo superiores, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas e se mantenha a compatibilidade da solução. Tal mudança deverá ser solicitada à CONTRATANTE e deverá contar com a anuência da mesma.



Assinado com senha por LOURENIA MOREIRA ROCHA - 11/10/2023 às 16:00:33, FABRICIO VASCONCELOS COSTA - 11/10/2023 às 16:25:15 e MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 13/10/2023 às 12:46:11.
Documento Nº: 3899582.34321244-4987 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34321244-4987>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>



SIGA



SIGA



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

22. DOS PAPÉIS A SEREM DESEMPENHADOS PELOS PRINCIPAIS ATORES DO ÓRGÃO E DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO

- 22.1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;
- 22.2. Fiscal Demandante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
- 22.3. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- 22.4. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;
- 22.5. Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

23. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 23.1. Será informado que se inicia o prazo para a entrega, através de email com o envio da nota de empenho.
- 23.2. A comunicação poderá ocorrer por e-mail, ofícios ou ordens de serviços.
- 23.3. Sempre que exigir-se, a comunicação entre o representante da Contratante e a Contratada deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico.

24. DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)

- 24.1. Por se tratar de material de consumo, os níveis de serviço não se aplicam nessa contratação.

25. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

- 25.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 25.2. Após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, o recebimento definitivo ocorrerá, a contar do atesto provisório (e não do recebimento da NF, porque nem sempre coincidem), no prazo de:
 - a) **10 dias úteis**: para as contratações decorrentes de despesas cujos valores **ultrapassem** o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - b) **5 dias úteis**: para as contratações decorrentes de despesas cujos valores **não ultrapassem** o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

OBS: atualmente esse valor é R\$ 57.208,33.
- 25.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Assinado com senha por LOURENIA MOREIRA ROCHA - 11/10/2023 às 16:00:33, FABRICIO VASCONCELOS COSTA - 11/10/2023 às 16:25:15 e MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 13/10/2023 às 12:46:11.
Documento Nº: 3899582.34321244-4987 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34321244-4987>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>



SIGA



SIGA



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 25.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 25.5. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.
- 25.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 25.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 25.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 26.1. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada à contratante no seguinte endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória - ES, CEP 29.053-245, à SEPRAC – Seção de Projetos, Aquisições e Acompanhamento de Contratos. Em caso de nota fiscal eletrônica, poderá ser enviada para o e-mail seprac@jfes.jus.br.
- 26.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **LIQUIDAÇÃO**:
- a) **10 dias úteis**: para as contratações decorrentes de despesas cujos valores **ultrapassem** o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
 - b) **5 dias úteis**: para as contratações decorrentes de despesas cujos valores **não ultrapassem** o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
 - c) Os prazos acima poderão ser prorrogados, por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022
- 26.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O nome, endereço e CNPJ da Justiça Federal (Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do ES, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória-ES, CEP: 29.053-245, CNPJ: 05.424.467/0001-82).
 - b) O nome, Inscrição Estadual e CNPJ da contratada.
 - c) Prazo de validade;
 - d) Data de emissão
 - e) Dados do contrato;
 - f) Período respectivo de execução do contrato;
 - g) Valor a pagar;
 - h) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 26.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante
- 26.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na



Assinado com senha por LOURENIA MOREIRA ROCHA - 11/10/2023 às 16:00:33, FABRICIO VASCONCELOS COSTA - 11/10/2023 às 16:25:15 e MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 13/10/2023 às 12:46:11.
Documento Nº: 3899582.34321244-4987 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34321244-4987>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>



SIGA



SIGA



SIGA

JFESSEC202400037A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 26.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 26.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 26.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 26.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 26.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 26.11. O **PAGAMENTO** será efetuado, a contar da finalização da liquidação da despesa, no prazo de:
 - a) **10 dias úteis**: para as contratações decorrentes de despesas cujos valores **ultrapassem** o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
 - b) **5 dias úteis**: para as contratações decorrentes de despesas cujos valores **não ultrapassem** o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
 - c) Os prazos acima poderão ser prorrogados, por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022
- 26.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA.
- 26.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 26.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 26.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 28.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 26.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

27. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

- 27.1. Não se aplica.

28. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Assinado com senha por LOURENIA MOREIRA ROCHA - 11/10/2023 às 16:00:33, FABRICIO VASCONCELOS COSTA - 11/10/2023 às 16:25:15 e MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 13/10/2023 às 12:46:11.
Documento Nº: 3899582.34321244-4987 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34321244-4987>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>



SIGA



SIGA



SIGA

JFESSEC202400037A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 28.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo.

29. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 29.1. O prazo de vigência inicia-se na data de recebimento do empenho, estendendo-se até a data de aceite definitivo dos materiais.

30. DA GARANTIA TÉCNICA

- 30.1. Os materiais fornecidos, deverão possuir Garantia total do fabricante mínima de 12 (doze) meses.
30.2. O início da garantia dar-se-á a partir da data de Recebimento Definitivo.
30.3. A movimentação dos materiais entre as sedes da contratante não exclui a garantia dos itens.

31. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 31.1. O objeto formará Ata de Registro de Preço que será válida por 12 meses.

37. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

- 37.1. A estimativa de preços, conforme as normas vigentes do órgão, é elaborada por área específica e apresentada em documento próprio anexo ao Edital da licitação.

38. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

- 38.1. A execução financeira se dará integralmente com a entrega de cada item objeto da contratação, conforme descrito nesse Termo de Referência, não havendo necessidade de cronograma ou maiores detalhamentos da execução física.
38.2. Essa contratação terá o programa “Ações de Informática (AI) – Corrente – 33.90.30.17 – Material de Processamento de Dados.

39. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

- 39.1. Não se aplica.

40. APROVAÇÃO E ASSINATURA

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Magno Bortolini Cardoso Matrícula: ES10233	Magno Bortolini Cardoso Matrícula: ES10233	Lourenia Moreira Rocha Matrícula: 10.525



Assinado com senha por LOURENIA MOREIRA ROCHA - 11/10/2023 às 16:00:33, FABRÍCIO VASCONCELOS COSTA - 11/10/2023 às 16:25:15 e MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 13/10/2023 às 12:46:11.
Documento Nº: 3899582.34321244-4987 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34321244-4987>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>



SIGA



SIGA



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SEC nº JFES-SEC-2023/000105

Aquisição de material de consumo



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 27/09/2023 às 17:51:46, LOURENIA MOREIRA ROCHA - 27/09/2023 às 18:04:17 e FABRICIO VASCONCELOS COSTA - 28/09/2023 às 15:34:32.
Documento Nº: 3885148.34194526-7448 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3885148.34194526-7448>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>



SIGA



SIGA



JFESSEC202300094V01

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO	
O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Destina-se a identificar e analisar a necessidade projetada pela unidade administrativa no planejamento estratégico e no plano de contratações, buscando evidenciar o problema a ser resolvido e as soluções possíveis, com o fim de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.	
1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS	
Identificação das necessidades de negócio 1 Migração da solução de videoconferência atual da SJES, atualmente sem suporte e descontinuada pelo TRF2, para a solução definida no processo nº TRF2-EOF-2022/00332;	
Identificação das necessidades tecnológicas 1 Substituição de patch cords danificados, não certificados ou extensos nos racks de infraestrutura de rede; 2 Organização do cabeamento dos racks para facilitar manutenção; 3 Cabos HDMI para conectar a nova solução de captura de áudio e vídeo ao respectivo televisor.	
Requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC 1 Os itens deverão ser entregues no Ed. Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, localizado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo - Vitória/ES, no horário das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª; 2 Os itens deverão ser novos e estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.	
Do alinhamento da contratação e o planejamento estratégico da JF 1 A solução está alinhada aos planos estratégico, diretor e de contratações de tecnologia da informação e comunicação, conforme apresentado nos quadros a seguir. 2 O objeto da contratação também está previsto no Plano de Contratações Anual – PAC da Seção Judiciária do Espírito Santo.	
ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA NACIONAL DE TI – ENTIC-JUD 2021/2026	
Id	Objetivo Estratégico
	Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR – PDTI 2021/2023	
Id	Necessidade/Iniciativa
6	Suporte e provimento de recursos de TI para usuário final



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 27/09/2023 às 17:51:46, LOURENIA MOREIRA ROCHA - 27/09/2023 às 18:04:17 e FABRÍCIO VASCONCELOS COSTA - 28/09/2023 às 15:34:32.
Documento Nº: 3885148.34194526-7448 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3885148.34194526-7448>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>



SIGA



SIGA



SIGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Substituição de patch cords de todos os racks de telecomunicações da SJES que estejam danificados, não certificados ou extensos.

Cabos HDMI para conexão da solução de captura de imagem e vídeo a televisores.

Importa registrar que essa solução será adquirida por meio do processo nº TRF2-EOF-2022/00332 e substituirá os atuais equipamentos de videoconferência.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de suprimentos

3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Tendo em vista que se trata de itens acessórios destinados a complementar outras soluções já definidas ou contratadas, não há outras soluções alternativas.

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1		X	
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 27/09/2023 às 17:51:46, LOURENIA MOREIRA ROCHA - 27/09/2023 às 18:04:17 e FABRÍCIO VASCONCELOS COSTA - 28/09/2023 às 15:34:32.
Documento Nº: 3885148.34194526-7448 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3885148.34194526-7448>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>



SIGA



SIGA



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.3 - PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de suprimentos – R\$ 67.295,00

* Preços obtidos na internet.

3.4 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO, OU NÃO, DA CONTRATAÇÃO

- 3.4.1. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto poderá ser dividido em lotes, pois a divisão não acarretará prejuízos para a distribuição e instalação do objetivo final almejado.
- 3.4.2. Considerando o disposto nos artigos 43 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 4º da Lei 14.133/2021, que cuidam da obrigatoriedade das licitações diferenciadas, específica para ME e EPP, informamos que o valor estimado de cada lote NÃO ultrapassará R\$ 80.000,00.

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

- 4.1. Não se aplica

5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

A análise comparativa de custos será realizada apenas nas soluções que sejam técnica e funcionalmente viáveis para serem implantadas no órgão.

5.1 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Para análise dos custos estão sendo consideradas as funcionalidades atuais do órgão, sendo componentes da formação do custo total de propriedade (Total Cost Ownership – TCO) todos os elementos funcionais da solução existente, contemplando subscrições dos serviços de suporte, instalação/configuração e capacitação quando aplicáveis.

Solução Viável 1

Descrição:

Aquisição de suprimentos

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Elemento de despesa	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Patch Cord UTP CAT 6 certificado 1,5 metro	1.500	40,00	60.000,00
Cabo HDMI 15 metros	50	145,90	7.295,00
Total			67.295,00

* Preços obtidos na internet.

5.2 – MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 27/09/2023 às 17:51:46, LOURENIA MOREIRA ROCHA - 27/09/2023 às 18:04:17 e FABRÍCIO VASCONCELOS COSTA - 28/09/2023 às 15:34:32.
Documento Nº: 3885148.34194526-7448 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3885148.34194526-7448>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>



SIGA



SIGA



SIGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O quadro abaixo apresenta a consolidação do cálculo do TCO das alternativas viáveis, observando que o desembolso financeiro ocorre uma única vez na entrega do objeto da aquisição, sendo que não há custos adicionais nos demais anos de vigência contratual.

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos				Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Solução Viável 1	R\$ 67.295,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.295,00

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

6.1 DESCRIÇÃO

Conforme apresentado na análise comparativa das soluções, só há uma solução viável.

6.2 ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Item	Elemento de despesa	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Patch Cord UTP CAT 6 certificado 1,5 metro	1.500	40,00	60.000,00
2	Cabo HDMI 15 metros	50	145,90	7.295,00
	Total			67.295,00

6.3 MODELOS DE AQUISIÇÃO

A contratação da solução pretendida se dá por meio de aquisição de material de consumo com pagamento único previsto na entrega do objeto, não sendo prevista sua contratação como serviço continuado.

6.4 NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não há necessidade de adequação do ambiente interno do órgão.

6.5 RECURSOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO

6.5.1 Recursos Materiais

Não há necessidade de recursos materiais adicionais.

6.5.2 Recursos Humanos

Não há necessidade de recursos humanos adicionais do órgão, além da equipe técnica já disponível.



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 27/09/2023 às 17:51:46, LOURENIA MOREIRA ROCHA - 27/09/2023 às 18:04:17 e FABRÍCIO VASCONCELOS COSTA - 28/09/2023 às 15:34:32.
Documento Nº: 3885148.34194526-7448 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3885148.34194526-7448>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>



SIGA



SIGA



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6.6 BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- Viabilizar a migração da atual solução de videoconferência para a solução de captura de áudio e vídeo que será adquirida por meio do processo nº TRF2-EOF-2022/00332;
- Operar com equipamentos em garantia nas salas de audiência e reuniões face a criticidade dessas atividades;
- Tornar o ambiente operacional atualizado e menos suscetível a falhas de funcionamento e de segurança;
- Promover a alta disponibilidade dos serviços e sistemas de TI.

7- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Justifica-se a alternativa escolhida em termos de economicidade dos recursos da Administração, haja vista a adequação dos quantitativos pretendidos às necessidades imediatas do órgão, além do atendimento às demandas de negócio formuladas e aos benefícios pretendidos para o ambiente de rede corporativo do órgão, pelo qual recomendamos e declaramos viável a aquisição proposta.

7.2 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

O presente estudo está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e ao alinhamento estratégico do órgão, tendo como principal objetivo a continuidade e disponibilidade da infraestrutura de TI.

8 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Integrante Requisitante Magno Bortolini Cardoso Supervisor da SESUT Matrícula: 10233	Integrante Técnico Magno Bortolini Cardoso Supervisor da SESUT Matrícula: 10233	Integrante Administrativo Lourenia Moreira Rocha Supervisora da SEPRAC Matrícula: 10525
---	--	--

Vitória, ES, 26/09/2023



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 27/09/2023 às 17:51:46, LOURENIA MOREIRA ROCHA - 27/09/2023 às 18:04:17 e FABRÍCIO VASCONCELOS COSTA - 28/09/2023 às 15:34:32.
Documento Nº: 3885148.34194526-7448 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3885148.34194526-7448>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 08/11/2023 às 14:08:08.
Documento Nº: 3899582.34515600-7326 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3899582.34515600-7326>



Assinado com senha por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 18:16:31.
Documento Nº: 4074916.35735934-3677 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074916.35735934-3677>



SIGA



SIGA



SIGA